Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº

66674/23

EXERCÍCIO:	2023
SUBCATEGORIA:	Licitações
JURISDICIONADO:	Prefeitura Municipal de Juru
DATA DE ENTRADA:	20/06/2023
ASSUNTO:	Licitação - 00009/2023 - Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993) - A presente INEXIGIBILIDADE tem por objeto a contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 23 de Junho de 2023 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no distrito de DALMOPOPLIS Município de JURU - PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA FEITIÇO DE MENINA E BANDA)
INTERESSADOS:	SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA

PROMOÇÕES E EVENTOS

ROGÉRIO TERTTO & FEITIÇO DE MENINA

PROPOSTA DE PREÇO

Contratação para apresentação artística da Banda FEITIÇO DE MENINA dia 23 de junho, no São João de Juru e de todos nós, Distrito de Dalmopolis, cidade Jurú-PB, local da apresentação: Praça Pública, com duração de 2:00hs de Show.

Segue abaixo nossos Preços;

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	EVENTO	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	CEZINHA ATREVIDO	01	SHOW ARTISTICO DA BANDA FEITIÇO DE MENINA NO TRADICIONAL SÃO JOÃO DE JURU E DE TODOS NÓS, DISTRITO DE DALMOPOLIS, DIA 23 DE JUNHO CIDADE JURÚ-PB, COM DURAÇÃO DE 2:00HS DE SHOW .	R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)	R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
-	TOTAL DA PROPOSTA		-	-	R$ 60.000,00

Valor da Total da Proposta: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) Dias.

Cacimbas-PB, **20** de **abril** de **2023.**

ROGERIO FERREIRA TERTO:22216067000109

Assinado digitalmente por ROGERIO FERREIRA TERTO:22216067000109
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PB, L=Cacimbas, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=29186612000100, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=ROGERIO FERREIRA TERTO:22216067000109
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023-04-20 11:19:47
Foxit Reader Versão: 9.3.0

RT PROMOÇÔES E EVENTOS - ME
ROGÉRIO FERREIRA TERTO
CNPJ 22.216.067/0001-09

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/06/2023 às 16:19:36 foi protocolizado o documento sob o Nº 66674/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Juru, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juru
Número da Licitação: 00009/2023
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município
Data de Homologação: 07/06/2023
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Juru
Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R$ 60.000,00
Fontes de Recursos: Outros Recursos Extraorçamentários (869), Recursos a Classificar (898).
Objeto: A presente INEXIGIBILIDADE tem por objeto a contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 23 de Junho de 2023 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no distrito de DALMOPOPLIS Município de JURU - PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA FEITIÇO DE MENINA E BANDA)
Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não
Proposta 1 - Valor da Proposta: R$ 60.000,00
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Rogerio Terto Fereira-ME
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 22.216.067/0001-09
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Justificativa da contratação	Não	
Justificativa do preço	Não	
Justificativa para a escolha do contratado	Não	
Parecer técnico e/ou jurídico	Não	
Previsão Orçamentária	Não	
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Rogerio Terto Fereira-ME	Sim	4450d6929debf3d3e7024e94da4a4084
Ratificação	Não	

João Pessoa, 20 de Junho de 2023

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

RECIBO PROTOCOLO. Doc. 66674/23. Data: 20/06/2023 16:19. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 28/06/2023 17:54. Validação: ADBA.460D.2FCA.42D8.0CC3.E603.4F3C.98CA.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ
CNPJ nº 08.888.950/0001-06

INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230605IN00009

CONTRATO Nº: 00070/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ E ROGERIO FERREIRA TERTO – ME, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Jurú - Praça Manoel Florentino de Medeiros, 29 - Centro - Juru - PB, CNPJ nº 08.888.950/0001-06, neste ato representada pela Prefeita Solange Maria Felix Barbosa, Brasileiro, Casada, Agricultora, residente e domiciliada na Rua Severino Barbosa, 106 - Casa - São Sebastião - Juru - PB, CPF nº 460.135.804-30, Carteira de Identidade nº 2.780.561 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ROGERIO FERREIRA TERTO – ME - R SAO JOSE, 79 - CENTRO - CACIMBAS - PB, CNPJ nº 22.216.067/0001-09, neste ato representado por Rogério Ferreira Terto, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua São José, 79, Centro - Cacimbas - PB, CPF nº 008.275.134-02, Carteira de Identidade nº 2015281 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato tem por objeto: A presente INEXIGIBILIDADE tem por objeto a contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 23 de Junho de 2023 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no distrito de DALMOPOPLIS Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA FEITIÇO DE MENINA E BANDA).

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 23 de Junho de 2023 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no distrito de DALMOPOPLIS Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA FEITIÇO DE MENINA E BANDA)	UND	1	60.000,00	60.000,00
				Total:	60.000,00

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 66674/23. Data: 20/06/2023 16:21. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 28/06/2023 17:54. Validação: 38FF.7361.11E3.0261.BD5C.4E0F.F425.BBC8.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ
CNPJ nº 08.888.950/0001-06

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:
Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU PB
02.170 Secretaria de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer
2066 Promoção de Eventos e Festas Regionais
3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:
Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:
a - Início: Imediato;
b - Conclusão: 90 (noventa) dias.
A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 66674/23. Data: 20/06/2023 16:21. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 28/06/2023 17:54. Validação: 38FF.7361.11E3.0261.BD5C.4E0F.F425.BBC8.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ
CNPJ nº 08.888.950/0001-06

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.
O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:
Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 66674/23. Data: 20/06/2023 16:21. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 28/06/2023 17:54. Validação: 38FF.7361.11E3.0261.BD5C.4E0F.F425.BBC8.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ
CNPJ nº 08.888.950/0001-06

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Água Branca – Pb.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Juru - PB, 07 de Junho de 2023.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

ASSINADO DIGITALMENTE
SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA
Prefeita
460.135.804-30

PELO CONTRATADO

ROGERIO FERREIRA TERTO:22216067000109

Assinado digitalmente por ROGERIO FERREIRA TERTO:22216067000109
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PB, L=Cacimbas, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=29186612000100, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=ROGERIO FERREIRA TERTO:22216067000109
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023-06-20 11:49:21
Foxit Reader Versão: 9.3.0

ROGERIO FERREIRA TERTO – ME
ROGÉRIO FERREIRA TERTO
008.275.134–02

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 66674/23. Data: 20/06/2023 16:21. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 28/06/2023 17:54. Validação: 38FF.7361.11E3.0261.BD5C.4E0F.F425.BBC8.

Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária - Quarta-Feira, 07 de Junho de 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2023, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 16 de Junho de 2023 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA JONATHA & CRISTIANO); RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: D. M. C. TAVARES & CIA LTDA - R$ 45.000,00.

Juru - PB, 06 de Junho de 2023
SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 16 de Junho de 2023 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA JONATHA & CRISTIANO); DESIGNO os servidores Jose Carlos Alves da Silva, Secretario de Cultura, como Gestor; e Marcus Vinicius Alves Ribeiro, Chefe de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Juru - PB, 06 de Junho de 2023
SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00005/2023. OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 16 de Junho de 2023 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA JONATHA & CRISTIANO). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 06/06/2023.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 16 de Junho de 2023 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA JONATHA & CRISTIANO). FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2023. DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU PB 02.170 Secretaria de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer 2066 Promoção de Eventos e Festas Regionais 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jurú e: CT Nº 00065/2023 - 07.06.23 - D. M. C. TAVARES & CIA LTDA - R$ 45.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 12 de Junho de 2023 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Povoado Cachoeira dos Costas Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA FORROZÃO KARKARÁ O PIPOCO DO TROVÃO). FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2023. DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU PB 02.170 Secretaria de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer 2066 Promoção de Eventos e Festas Regionais 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jurú e: CT Nº 00066/2023 - 07.06.23 - F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA - R$ 30.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2023, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 12 de Junho de 2023 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Povoado Cachoeira dos Costas Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA FORROZÃO KARKARÁ O PIPOCO DO TROVÃO); RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA - R$ 30.000,00.

Juru - PB, 06 de Junho de 2023
SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 12 de Junho de 2023 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Povoado Cachoeira dos Costas Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA FORROZÃO KARKARÁ O PIPOCO DO TROVÃO); DESIGNO os servidores Jose Carlos Alves da Silva, Secretario de Cultura, como Gestor; e Marcus Vinicius Alves Ribeiro, Chefe de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da

Comprovante de publicidade. Doc. 66674/23. Data: 20/06/2023 16:21. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 28/06/2023 17:54. Validação: 4E55.649D.E13B.B2F9.E5FE.526B.FF15.F82D.

Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária - Quarta-Feira, 07 de Junho de 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Juru - PB, 06 de Junho de 2023
SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00006/2023. OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 12 de Junho de 2023 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Povoado Cachoeira dos Costas Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA FORROZÃO KARKARÁ O PIPOCO DO TROVÃO). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 12 de Junho de 2023 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Povoado Cachoeira dos Costas Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA FORROZÃO KARKARÁ O PIPOCO DO TROVÃO). FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2023. DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU PB 02.170 Secretaria de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer 2066 Promoção de Eventos e Festas Regionais 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jurú e: CT Nº 00066/2023 - 07.06.23 - F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA - R$ 30.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2023, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 12 de Junho de 2023 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Povoado Cachoeira dos Costas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA JÔ MOREIRA E BANDA); RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ROSIVALDO PEREIRA SILVA - R$ 20.000,00.

Juru - PB, 06 de Junho de 2023
SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 12 de Junho de 2023 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Povoado Cachoeira dos Costas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA JÔ MOREIRA E BANDA); DESIGNO os servidores Jose Carlos Alves da Silva, Secretario de Cultura, como Gestor; e Marcus Vinicius Alves Ribeiro, Chefe de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Juru - PB, 06 de Junho de 2023
SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA - Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00007/2023. OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 12 de Junho de 2023 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Povoado Cachoeira dos Costas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA JÔ MOREIRA E BANDA). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 06/06/2023.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 12 de Junho de 2023 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Povoado Cachoeira dos Costas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA JÔ MOREIRA E BANDA). FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2023. DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU PB 02.170 Secretaria de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer 2066 Promoção de Eventos e Festas Regionais 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jurú e: CT Nº 00067/2023 - 07.06.23 - ROSIVALDO PEREIRA SILVA - R$ 20.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2023, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 15 de Junho de 2023 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA GUILHERME FERRI E BANDA); RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR - R$ 50.000,00.

Juru - PB, 07 de Junho de 2023
SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

Comprovante de publicidade. Doc. 66674/23. Data: 20/06/2023 16:21. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 28/06/2023 17:54. Validação: 4E55.649D.E13B.B2F9.E5FE.526B.FF15.F82D.

Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária - Quarta-Feira, 07 de Junho de 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 15 de Junho de 2023 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA GUILHERME FERRI E BANDA); DESIGNO os servidores Jose Carlos Alves da Silva, Secretario de Cultura, como Gestor; e Marcus Vinicius Alves Ribeiro, Chefe de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Juru - PB, 07 de Junho de 2023

SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00008/2023. OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 15 de Junho de 2023 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA GUILHERME FERRI E BANDA). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 07/06/2023.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 15 de Junho de 2023 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA GUILHERME FERRI E BANDA). FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2023. DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU PB 02.170 Secretaria de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer 2066 Promoção de Eventos e Festas Regionais 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jurú e: CT Nº 00068/2023 - 07.06.23 - FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR - R$ 50.000,00

"Gabinete da Prefeita"

****

Solange Maria Felix Barbosa
Prefeita Constitucional

Edição Extra

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
RUA SãO JOSé 35 - BAIRRO : CENTRO
CNPJ :01.612.686/0001-34 EMAIL: Fone:

SECRETARIA DE FINANÇAS

00000000007606122290

ALVARÁ

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

No. Alvará : 0027 **Tipo do Alvará :** Serviços

Inscrição: 1620212967 CPF/CNPJ: 22.216.067/0001-09

Razão Social: ROGERIO FERREIRA TERTO - ME

Nome Fantasia: RT PROMOÇÕES E EVENTOS

Endereço: RUA SÃO JOSÉ

Numero: 79 Complemento:

Bairro: CENTRO

Atividade: 9001-9/99 Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteri

Classificação da Atividade:

9001-9/99 Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
9001-9/02 Produção musical
9001-9/06 Atividades de sonorização e de iluminação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO
Certifico que a presente cópia confere fielmente com o documento original.
Solidão - PE 24/08/22

CPL Pregoeiro / Equipe de Apoio

Observacões:

2022

EMITIDO: 26/07/2022 **VALIDADE:** 26/07/2023

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE

http://portalcontribuinte.e-ticons.com.br/alvara/validacao-qrcode/01612686000134/9

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 66674/23. Data: 20/06/2023 16:21. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 28/06/2023 17:54. Validação: 2E31.EF17.CC3F.8B44.9B34.824F.3F79.B7E6.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROGERIO FERREIRA TERTO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.216.067/0001-09
Certidão nº: 113088/2023
Expedição: 02/01/2023, às 14:23:46
Validade: 01/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROGERIO FERREIRA TERTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.216.067/0001-09, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 66674/23. Data: 20/06/2023 16:21. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 28/06/2023 17:54. Validação: 2E31.EF17.CC3F.8B44.9B34.824F.3F79.B7E6.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

C E R T I D Ã O

CÓDIGO: **B419.963D.261D.5449** Emitida no dia 16/05/2023 às 16:50:35

Identificação do requerente:
CNPJ/CPF: **22.216.067/0001-09**
R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 66674/23. Data: 20/06/2023 16:21. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 28/06/2023 17:54. Validação: 2E31.EF17.CC3F.8B44.9B34.824F.3F79.B7E6.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº DE AUTENTICAÇÃO: **22216067000109016126860001341017 7**

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF:
22216067000109

NOME:
ROGERIO FERREIRA TERTO - ME

ENDEREÇO:
RUA SÃO JOSÉ, 79, CENTRO
58698000 - CACIMBAS - PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é valida por 60 (sessenta) dias e sua aceitação está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS.

Certidão emitida gratuitamente em 24/05/2023 às 11:56:27.

Utilize este QrCode para garantir a autenticidade desta certidão.

Consulta realizada gratuitamente em 24/05/2023 às 11:56:31.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 66674/23. Data: 20/06/2023 16:21. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 28/06/2023 17:54. Validação: 2E31.EF17.CC3F.8B44.9B34.824F.3F79.B7E6.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROGERIO FERREIRA TERTO
CNPJ: 22.216.067/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:10:19 do dia 26/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/11/2023.
Código de controle da certidão: **70B0.FF98.496B.BCDA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 66674/23. Data: 20/06/2023 16:21. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 28/06/2023 17:54. Validação: 2E31.EF17.CC3F.8B44.9B34.824F.3F79.B7E6.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.216.067/0001-09
Razão Social: ROGERIO FERREIRA TERTO ME
Endereço: R SAO JOSE 79 / CENTRO / CACIMBAS / PB / 58698-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/05/2023 a 26/06/2023

Certificação Número: 2023052803354027174486

Informação obtida em 06/06/2023 10:15:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Comprovantes de regularidade da contratada-Doc. 66674/23. Data: 20/06/2023 16:21. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 28/06/2023 17:54. Validação: 2E31.EF17.CC3F.8B44.9B34.824F.3F79.B7E6.

Data da consulta: 17/05/2023 08:32:17

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **22.216.067/0001-09**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ROGERIO FERREIRA TERTO**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2023**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar Gerar PDF

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 66674/23. Data: 20/06/2023 16:21. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 28/06/2023 17:54. Validação: 2E31.EF17.CC3F.8B44.9B34.824F.3F79.B7E6.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

CERTIDÃO NEGATIVA

CÍVEL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 22.216.067/0001-09
Razão Social: ROGERIO FERREIRA TERTO
Nome Fantasia: RT PROMOCOES E EVENTOS

Certidão emitida às 17:10 de 16/05/2023.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse **http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao** e insira o código de validação: **ku6l/swK**. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 66674/23. Data: 20/06/2023 16:21. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 28/06/2023 17:54. Validação: 2E31.EF17.CC3F.8B44.9B34.824F.3F79.B7E6.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

CERTIDÃO NEGATIVA

CÍVEL DE 2º GRAU

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis ativos, originários no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 22.216.067/0001-09
Razão Social: ROGERIO FERREIRA TERTO
Nome Fantasia: RT PROMOCOES E EVENTOS

Certidão emitida às 17:11 de 16/05/2023.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: CPJ, PJE2G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse **http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao** e insira o código de validação: **YbPAmk2**/. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.216.067/0001-09 **MATRIZ**		**09/04/2015**

NOME EMPRESARIAL
ROGERIO FERREIRA TERTO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
RT PROMOCOES E EVENTOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R SAO JOSE

NÚMERO
79

COMPLEMENTO
****

CEP
58.698-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CACIMBAS

UF
PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FEITICODEMENINA@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(83) 8705-6945

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/04/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/03/2023** às **16:57:51** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: XXX	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): ROGERIO FERREIRA TERTO	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: Solteiro
SEXO: Masculino	REGIME DE BENS(se casado): XXX
FILHO DE (pai): DORIVAN FERREIRA DA SILVA	(mãe): VERA LUCIA FERREIRA TERTO
NASCIDO EM (data de nascimento): 26/04/1979	IDENTIDADE (número): 2015281 — Órgão emissor: SSP — UF: PB — CPF(número): 00827513402
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA SÃO JOSÉ	NÚMERO: 79
COMPLEMENTO: 1º ANDAR — BAIRRO/DISTRITO: CENTRO — CEP: 58698-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 1004898 - Cacimbas [redacted]
MUNICÍPIO: Cacimbas	UF: PB

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:

CÓDIGO DO ATO: 080 — DESCRIÇÃO DO ATO: INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO: 080
DESCRIÇÃO DO EVENTO: INSCRIÇÃO	
NOME EMPRESARIAL: ROGERIO FERREIRA TERTO	
LOGRADOURO (rua,av, etc): RUA SÃO JOSÉ	NÚMERO: 79
COMPLEMENTO: XXX — BAIRRO/DISTRITO: Centro — CEP: 58698-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 1004898 - Cacimbas [redacted]
MUNICÍPIO: Cacimbas — UF: PB — País: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): TANIANEGREIROS08@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R$: 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso): cinquenta mil reais
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) — Atividade Principal: 9001999 — Atividade Secundária: 9001902, 9001906	Descrição do Objeto: Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente Produção musical Atividades de sonorização e iluminação
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 17/03/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: XXX — TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR — UF — USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: 1 - SIM 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Rogerio Ferreira Terto	
DATA ASSINATURA: 18/03/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Rogerio Ferreira Terto

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL [redacted]

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE ___/___/____	AUTENTICAÇÃO PB1150000037957

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB

CARTÓRIO DE DESTERRO - PB
José Dinussene B. Queiroz
CPF: 006.708.184-53
ESC. SUBSTITUTO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
TEL: (83) 3473-1063
DESTERRO - PB

Reconheço verdadeira(s) Firma(s) supra/Retro
Rogerio Ferreira Terto
Em Testemunho da verdade
Desterro PB, 26 de 03 de 2015
José Dinussene B. Queiroz
Escrivão Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2015 10:24 SOB Nº 25101299142.
PROTOCOLO: 150133111 DE 09/04/2015. NIRE: 25101299142.
ROGERIO FERREIRA TERTO

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 09/04/2015

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 66674/23. Data: 20/06/2023 16:21. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 28/06/2023 17:54. Validação: 2E31 EF17 CC2F 8B44 9B34 834F 3E79 B7E6.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.redesim.pb.gov.br informando o seguinte código de verificação: PB1150000037957

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/06/2023 às 16:21:36 foi protocolizado o documento sob o Nº 66678/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Juru, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.

Número do Contrato: 000000702023
Data da Publicação: 07/06/2023
Data da Assinatura: 07/06/2023
Data Final do Contrato: 31/12/2023
Valor Contratado: R$ 60.000,00
Situação do Contrato: Vigente
Objeto: A presente INEXIGIBILIDADE tem por objeto a contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 23 de Junho de 2023 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no distrito de DALMOPOPLIS Município de JURU - PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA FEITIÇO DE MENINA E BANDA)
Contratado (Nome): Rogerio Terto Fereira-ME
Contratado (CNPJ): 22.216.067/0001-09

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	4e55649de13bb2f9e5fe526bff15f82d
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	2e31ef17cc3f8b449b34824f3f79b7e6
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Não	
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	38ff736111e30261bd5c4e0ff425bbc8
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 20 de Junho de 2023

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Documento: 66674/23
Subcategoria: Licitações
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juru
Exercício: 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/06/2023 às 16:21h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 66678/23 ao Documento 66674/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 66674/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	5 - 8	38ff736111e30261bd5c4e0ff425bbc8
Comprovante de publicidade	9 - 11	4e55649de13bb2f9e5fe526bff15f82d
Comprovantes de regularidade da contratada	12 - 22	2e31ef17cc3f8b449b34824f3f79b7e6
RECIBO PROTOCOLO	23	3f336ba14e7265bbc7cbec9c71765386

João Pessoa, 20 de Junho de 2023

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB